



LEI Nº 4.073/2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.967, de 30 de novembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), objetivando ao atendimento de despesas com investimentos no Fundo Municipal de Saúde, através dos RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - PAB FIXO .

**CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com o intuito de atendimento as despesas com investimento no Fundo Municipal de Saúde, deste Ente Federado.

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos no Fundo Municipal de Saúde, com RECURSOS VINC.UNIÃO - SUS - PAB FIXO.

**CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),, instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:



10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.1.064 – Aquis.de Equip. e Matl.Permanente

4.4.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas R\$ 32.00,00

Art. 5º Para o atendimento do Crédito ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0428.2.132 – Adm.Geral dos Bens e Serviços de

Assistência Médica e Sanitária

(7) 3.3.90.00.00.00.00.0105 – Aplicações Diretas R\$ 32.00,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE
DIONÍSIO CERQUEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 29/11/2010.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal